

Este folder integra um conjunto de materiais que abordam a violência contra as mulheres e as formas de superá-la, principalmente a partir do acúmulo construído pelas camponesas do Brasil.

A violência é um fenômeno universal, com muitas expressões e uma diversidade enorme de manifestações, com impactos e consequências nos mais diversos campos, seja do bem estar físico e mental das pessoas afetadas, seja na economia, na política, na saúde e sexualidade feminina. A violência é sempre uma demonstração de poder, contudo, ela se apresenta de forma diferenciada para homens e mulheres.

A violência contra a mulher é fruto do modelo patriarcal de sociedade, onde as relações pessoais afetivas estão fundamentadas no princípio da propriedade, do domínio e do controle, e não nos sentimentos ou no princípio do afeto. Via de regra, é isso que “garante” ao ser masculino violentar uma mulher – por ser coisa ou propriedade sua.

Esperamos que este material sirva para nos desacomodar e nos encorajar a desnaturalizar a violência que nos oprime, denunciando-a. Além disso, precisamos organizar as mulheres para que mais nenhuma pessoa seja oprimida, explorada ou violentada.

**Bom estudo!
Bom trabalho!
Boa luta!**



Em casos de violência, quem devo procurar?

Para ter valor legal, ou seja, para que a denúncia seja oficial, a vítima precisa ir até uma **delegacia ou posto da mulher** na cidade. Caso não exista uma delegacia especializada para cuidar destes casos, deverá ser procurada a **delegacia da polícia civil** mais próxima.

A Brigada Militar não registra a ocorrência, apenas encaminha até o posto da polícia civil mais próximo. Também são aceitas denúncias anônimas, feitas numa delegacia. A partir da denúncia, o delegado encaminha o processo de averiguação do caso.

Você também pode pedir orientações do que fazer através do telefone, ligando gratuitamente para o número 180. Este é o número da Central de Atendimento à Mulher.

Uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres!
Violência contra a Mulher é crime, denuncie!

Produção

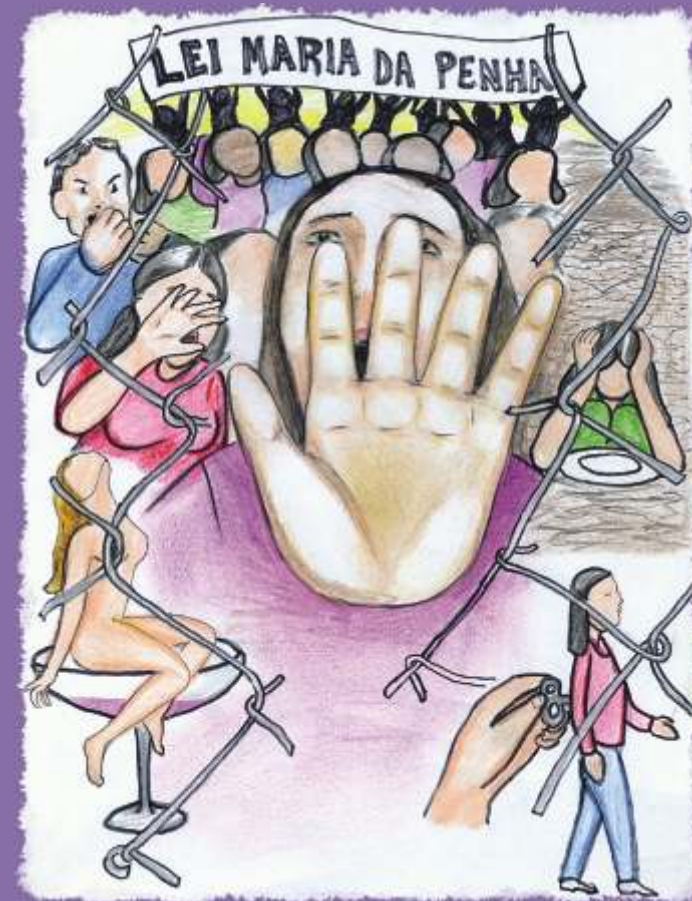
Associação Nacional de Mulheres Camponesas

Convênio 202/2007 SPM/PR

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres



Mulheres Camponesas: caminhando rumo à superação da violência



O ato de violência é um traço cultural que se faz presente de forma crescente nas relações interpessoais. Não existe forma e violência. Existem violências com significados próprios.

Lourdes Bandeira

Superando a violência contra as mulheres

Lei Maria da Penha

As mulheres, ao longo da história, foram construindo formas de se organizarem e lutarem contra o sistema que as oprime e violenta. Fruto desta luta, em 7 de agosto de 2006, tornou-se realidade a Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e punir a violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres.

Em seu artigo 6º, a lei qualifica a violência como uma violação dos direitos humanos. Esta lei recebe o nome de **Maria da Penha**, devido à luta de uma mulher durante 20 anos contra seu agressor para vê-lo punido.

Alguns pontos importantes que devemos saber:

- A lei descreve e define as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando violência como: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual.
- A mulher deverá estar acompanhada de advogado(a) ou defensor(a) em todo o andamento do processo.
- Possibilita ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher.
- Permite que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

- Determina a criação de juzizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher.
- A mulher vítima de violência doméstica será avisada do andamento do processo, em especial quando da entrada e saída da prisão do agressor.



Outras formas de superação

Neste texto ousamos falar daquilo que já fazemos, como acúmulo do aprendizado histórico da luta por sobrevivência enquanto empobrecidas e empobrecidos. Nós, as mulheres, temos que girar a manivela da roda da história conforme nossos ideais libertários – para uma vida sem sofrimento e inferioridade. Temos que aprender a comandar, sendo isso legítimo de nossa parte.

Temos que nos ajudar, enquanto mulheres camponesas ou urbanas, para chegarmos ao ponto de não admitir nenhuma forma de violência, tampouco justificá-la. Para isso, é preciso uma reconstrução cultural urgente, onde possamos dizer nossas palavras enquanto mulheres, pobres, negras, indígenas, brancas, com deficiência, independente da orientação sexual.

Cada povo, cada grupo de pessoas organizadas vai construindo formas e estratégias de enfrentamento, cada qual diante da sua realidade. Além disso, consideramos que para além de uma decisão pessoal é necessária uma reação de maneira organizada enquanto mulheres camponesas, visto que num grupo, numa organização onde acontece a ajuda, as relações companheiras, o encorajamento, a resistência e o enfrentamento à violência são mais consistentes.

Ainda, é necessária uma ação do Estado, no sentido de garantir políticas públicas e estrutura de amparo às vítimas, punindo efetivamente os agressores. É preciso forjar leis que nos amparem em nossos direitos legítimos ao passo que devam coibir tudo que nos fere.

Por último, se faz necessário uma reação da sociedade, no sentido de considerar a violência uma violação dos direitos humanos, uma agressão contra as mulheres, fruto de um sistema patriarcal. É preciso mudar hábitos, costumes, valores e práticas.